

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

DEPOSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2016

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO instituída através da Portaria nº 02/2015 publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01/12/2015, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos: Atividade fim, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante no Anexo I (Listagem de Eliminação de Documentos).

Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado."

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					LISTAGEM Nº: 01 FOLHA Nº:01
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
07.01.02.01	Dossiê de guarda de bens (LOTE)	1980 1985	338	Dossiê (lotes)	0230 a 0235, 0238 a 0242, 0245 a 0249, 0251 a 0257, 0259 0261, 0263, 0265 a 0280, 0282 a 0290, 0292 a 0300, 0302 a 0310, 0312, 0313, 0453 a 0473, 0475 a 0501, 0503 a 0534, 0536 a 0551, 0553, 0554, 0556 a 0561, 0564 a 0590, 0593 a 0598, 0600 0606, 0608, 0900 a 0905, 0907 a 0933, 0935 a 0959, 0961 a 0969, 0971, 1220 a 1226, 1228 a 1236, 1240 a 1243, 1245 a 1247, 1249 a 1257, 1259 a 1270, 1272 a 1277, 1279 a 1281/1980 0001, 0004, 0005, 0008 a 0011, 0014 a 0016, 0018 a 0023, 0025, 0029 a 0050, 0054 a 0067, 0069 a 0072, 0074 a 0081, 0084 a 0090, 0092, 0094 a 0098, 0103 a 0118, 0120 a 0126, 0128 a 0130, 0132, 0134 a 0139, 0144 a 0146, 0148 a 0150, 0152, 0153, 0156, 0159 a 0161, 0163 a 0168, 0170 a 0174, 0180, 0181, 0187 a 0195, 0198, 0199, 0202, 0206, 0208 0211 a 0220, 0222, 0223, 0231, 0233 a 0243, 0245 a 0247, 0252, 0253, 0263 a 0265, 0271, 0276 a 0281, 0284 a 0286, 0288 a 0298, 0300 a 0308, 0311, 0314 a 0317, 0319, 0321 a 0324, 0326, 0328, 0330, 0331, 0333 a 0347, 0349, 0350, 0354, 0355, 0357 a 0361, 0363 a 0381, 0383 a 0391, 0393, 0395, 0396, 0398 a 0403, 0416 a 0421/1985
Data 06/08/2016		Data 12/08/2016			
JOSE RAFAEL D. TAVARES Responsável pela eliminação		HELIO CARDOSO DE CARVALHO Presidente da Comissão de Gestão de Documentos			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					LISTAGEM Nº: 01 FOLHA Nº:02
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
07.01.02.01	Dossiê de guarda de bens (LOTE)	1985		Dossiê (lotes)	0426 a 0437, 0442 a 0449, 0455 a 0476, 0478, 0479, 0482, 0484, 0485, 0487, 0488, 0490 a 0492, 0494 a 0502, 0505, 0507, 0510, 0512, 0514, 0516 a 0520, 0522 a 0528, 0531, 0532, 0536, 0539, 0545, 0546, 0548, 0549, 0551 a 0557, 0559, 0560, 0562, 0564, 0566, 0569, 0572, 0574, 0575, 0580 a 0587, 0590, 0593, 0594, 0597 a 0601, 0603, 0604, 0607, 0608, 0610, 0611, 0614, 0616 a 0625, 0627 a 0630, 0633, 0634, 0636, 0639, 0642 a 0646, 0649, 0650, 0653, 0656 a 0664, 0666, 0667, 0672, 0674, 0675, 0679, 0681, 0686 a 0688, 0691, 0692, 0695, 0698, 0700 a 0705, 0707, 0708, 0711, 0715, 0720, 0722, 0724 a 0730, 0732, 0733, 0735, 0737 a 0739, 0742, 0743, 0746 a 0749, 0751 a 0760, 0762, 0764 a 0770, 0775 a 0778, 0781, 0782, 0785 a 0793, 0795, 0799, 0801 a 0804, 0809, 0811 a 0817, 0820 a 0822, 0825 a 0829, 0831, 0833, 0834, 0838, 0841 a 0846, 0849, 0851, 0852, 0855, 0857 a 0861, 0862, 0866, 0867, 0870, 0874 a 0877, 0882, 0883, 0885, 0886, 0888 a 0892, 0894, 0897 a 0900, 0902, 0904, 0905, 0908 a 0915, 0917, 0918, 0920 a 0922, 0924 a 0934, 0936 a 0951, 0953, 0955 a 0971, 0973 a 0975, 0977, 0979, 0980, 0984, 0986 a 0989, 0991, 0993 a 0998/1985
Data 06/08/2016		Data 12/08/2016			
JOSE RAFAEL D. TAVARES Responsável pela eliminação		HELIO CARDOSO DE CARVALHO Presidente da Comissão de Gestão de Documentos			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					LISTAGEM Nº: 01 FOLHA Nº:03
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
07.01.02.01	Dossiê de guarda de bens (LOTE)	1985		Dossiê (lotes)	1000 a 1025, 1027 a 1031, 1033 a 1047, 1049 a 1057, 1060, 1062 a 1072, 1077 a 1079, 1081 a 1084, 1086 a 1099, 1101 a 1105, 1107 a 1119, 1121 a 1138, 1140 a 1144, 1149 a 1152, 1157 a 1159, 1161 a 1163, 1166, 1167, 1169 a 1173, 1175 a 1178, 1180 a 1182, 1184, 1185, 1188, 1190 a 1194, 1196 a 1198 1200, 1201, 1204, 1205, 1207 a 1213, 1215 a 1219, 1221 a 1228, 1230 a 1233, 1235 a 1248, 1250 a 1254, 1256 a 1260, 1262, 1264 a 1267, 1269 a 1273, 1275, 1276, 1278, 1281 a 1291, 1293 a 1301, 1303 a 1308, 1310 a 1312, 1315 a 1317, 1319, 1320, 1324, 1327 a 1333, 1335, 1337 a 1346, 1350, 1353 a 1379, 1381 a 1385, 1387 a 1389, 1391 a 1395, 1397, 1398, 1401, 1403 a 1414, 1416 a 1421, 1423, 1425, 1429, 1431 a 1436, 1438 a 1452, 1453, 1458, 1459, 1461, 1463 a 1467, 1469, 1471 a 1474, 1477 a 1480, 1483, 1484, 1487 a 1489, 1491, 1493 a 1496, 1498, 1501, 1503, 1505 a 1508, 1510, 1511, 1518, 1522 a 1527, 1529 a 1535, 1540, 1541, 1543, 1544, 1550, 1553 a 1559, 1561 a 1565, 1568 a 1570, 1594, 1596 a 1600, 1602 a 1604, 1608, 1609, 1612, 1613, 1616 a 1619, 1622, 1624, 1627, 1633, 1635, 1641, 1644, 1647, 1651, 1653, 1655, 1659 a 1665, 1669, 1675, 1676, 1678, 1680 a 1683, 1686, 1687, 1689, 1690, 1692 a 1695, 1697, 1698, 1701 a 1703, 1706 a 1710, 1712, 1713, 1715 a 1718, 1720, 1722, 1725, 1728, 1730, 1732, 1735, 1737, 1740, 1741, 1743, 1744, 1748 a 1755, 1757 a 1763, 1765 a 1770, 1772 a 1779, 1781, 1782, 1784 a 1789, 1791 a 1793, 1795 a 1797
Data 06/08/2016		Data 12/08/2016			
JOSE RAFAEL D. TAVARES Responsável pela eliminação		HELIO CARDOSO DE CARVALHO Presidente da Comissão de Gestão de Documentos			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					LISTAGEM Nº: 01 FOLHA Nº:04
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
07.01.02.01	Dossiê de guarda de bens (LOTE)	1985		Dossiê (lotes)	
Data 06/08/2016		Data 12/08/2016			
JOSE RAFAEL D. TAVARES Responsável pela eliminação		HELIO CARDOSO DE CARVALHO Presidente da Comissão de Gestão de Documentos			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					LISTAGEM Nº: 01 FOLHA Nº:05
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
07.01.02.01	Dossiê de guarda de bens (LOTE)			Dossiê (lotes)	

Data 06/08/2016 JOSE RAFAEL D. TAVARES Responsável pela eliminação	Data 12/08/2016 HELIO CARDOSO DE CARVALHO Presidente da Comissão de Gestão de Documentos				
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE DE ARQUIVAMENTO					
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
07.01.02.01	Dossiê de guarda de bens (LOTE)	1986	240	Dossiê (lotes)	1799 a 1802, 1804 a 1808, 1810, 1812 a 1815, 1817, 1818, 1821 a 1823, 1827, 1830 a 1832, 1834 a 1836, 1838, 1841 a 1845, 1848 a 1850, 1852, 1853, 1856 a 1860, 1862 a 1865, 1867, 1868, 1870 a 1873, 1876 a 1894, 1896 a 1906, 1908, 1910 a 1913, 1915, 1916, 1921A, 1921B, 1922, 1985 a 1997, 1999 a 2001, 2003 a 2032, 2034 a 2037, 2040 a 2045, 2047 a 2050, 2052 a 2068, 2070 a 2076, 2078 a 2084, 2086, 2088 a 2100, 2102 a 2106, 2109 a 2118, 2121 a 2134, 2137 a 2149/1986
Data 06/08/2016 JOSE RAFAEL D. TAVARES Responsável pela eliminação	Data 12/08/2016 HELIO CARDOSO DE CARVALHO Presidente da Comissão de Gestão de Documentos				

Id: 1982155

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AGENERSA nº 003/2016. **PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a EMPRESA LC ENCADERNAÇÃO HOSPITAL DO LIVRO LTDA-ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de encadernação. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2016. **DATA DE INÍCIO:** 12 de setembro de 2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/003/161/2016. EMPENHO Nº 2016NE00092.**

Id: 1980642

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EDITAL

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§2º do art. 10 da Resolução CONTRAN n. 182/2005), **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para torná-los cientes da obrigação de entregar sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, caso já não se encontre acatada, em virtude do trânsito em julgado do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir. A imposição da penalidade será inscrita no RENACH, de acordo com o art. 19, § 1º da Resolução do CONTRAN nº 182/2005.

A CNH ficará apreendida e será devolvida ao infrator depois de cumprido o prazo de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir e comprovada a realização e aprovação do Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI), conforme Resoluções CONTRAN nº 182/2005 e 168/2004 alterada pela Resolução CONTRAN 285/2008. O condutor deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação CNH, ao DETRAN-RJ, junto ao Núcleo de Documentos Acatelados NUDA, na Avenida Presidente Vargas, nº 817, sobreloja, Centro-RJ, ou em qualquer Posto de Habilitação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Vale ressaltar que, se o infrator estiver conduzindo veículo, encerrado o prazo para entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nos termos do art. 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CNH nº 05645386585, art. 165; CNH nº 03050372699, art. 165; CNH nº 00866293759, art. 165; CNH nº 04653083069, art. 165; CNH nº 00238339781, pts. 46; CNH nº 00125228193, pts. 45; CNH nº 00036051214, pts. 41; CNH nº 02656312496, pts. 41; CNH nº 03589714378, pts. 41; CNH nº 01891333187, pts. 41; CNH nº 01640032872, pts. 40; CNH nº 03072956732, pts. 40; CNH nº 00572629705, pts. 40; CNH nº 01168078309, pts. 40; CNH nº 00109398960, pts. 40; CNH nº 00080412279, pts. 40; CNH nº 05417928026, art. 244 INC I; CNH nº 05124405831, art. 244 INC I; CNH nº 05310254652, art. 244 INC I; CNH nº 04263070524, art. 244 INC I; CNH nº 01293642430, art. 244 INC I; CNH nº 04529502160, art. 244 INC I; CNH nº 02262455846, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00080278161, art. 244 INC I; CNH nº 0534096782, art. 244 INC I; CNH nº 04831869583, art. 165; CNH nº 04263070524, art. 165; CNH nº 01390815953, art. 165; CNH nº 03727113900, art. 165; CNH nº 00004408962, pts. 20; CNH nº 04371366102, pts. 22; CNH nº 00717076240, art. 165; CNH nº 03681690505, pts. 42; CNH nº 00544477100, pts. 21; CNH nº 02294563715, art. 244 INC I; CNH nº 00416791664, art. 218 INC III; CNH nº 00003188606, art. 218 INC III; CNH nº 001333031074, art. 218 INC III; CNH nº 00125639511, art. 218 INC III; CNH nº 01208661956, art. 218 INC III; CNH nº 00151173519, art. 218 INC III; CNH nº 00274961663, art. 218 INC III; CNH nº 01644026801, art. 218 INC III; CNH nº 00122475878, art. 218 INC III; CNH nº 04180121221, art. 218 INC III; CNH nº 01474034380, art. 218 INC III; CNH nº 00288726380, art. 218 INC III; CNH nº 00028568186, art. 218 INC III; CNH nº 00568529785, art. 218 INC III; CNH nº 02639183345, art. 218 INC III; CNH nº 00740258792, art. 218 INC III; CNH nº 0040258792, art. 218 INC III; CNH nº 001217589920, art. 218 INC III; CNH nº 00432748466, art. 218 INC III; CNH nº 00293547851, art. 165; CNH nº 03912248627, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 04533262314, art. 165; CNH nº 00810457413, art. 165; CNH nº 03637733192, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00081825794, art. 244 INC I; CNH nº 06447875003, art. 244 INC I; CNH nº 00990301100, art. 218 INC III; CNH nº 000448038451, art. 218 INC III; CNH nº 00067480568, art. 218 INC III; CNH nº 02400149903, art. 218 INC III; CNH nº 00740258792, art. 218 INC III; CNH nº 05027193368, art. 218 INC III; CNH nº 03077256607, art. 218 INC III; CNH nº 05027193368, art. 218 INC III; CNH nº 00067480568, art. 218 INC III; CNH nº 00447056600, art. 218 INC III; CNH nº 01820631896, art. 218 INC III; CNH nº 04554902582, art. 244 INC II; CNH nº 00478985374, art. 244 INC II; CNH nº 04620245405, art. 244 INC II; CNH nº 01814557517, art. 244 INC II; CNH nº 03889163033, art. 244 INC II; CNH nº 02926756440, art. 244 INC II; CNH nº 00152865746, art. 244 INC II; CNH nº 03971399923, art. 244 INC II; CNH nº 00122910350, art. 244 INC II; CNH nº 00122910350, art. 244 INC II; CNH nº 01354499190, art. 244 INC II; CNH nº 02590297000, art. 244 INC II; CNH nº 04542970049, art. 244 INC II; CNH nº 03405394475, art. 244 INC II; CNH nº 04724812103, art. 244 INC II; CNH nº 01671433404, art. 244 INC II; CNH nº 00019861601, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00282411492, art. 165; CNH nº 00022073829, art. 244 INC I; CNH nº 05418350099, art. 244 INC II; CNH nº 05137271873, art. 244 INC II; CNH nº 05275879606, art. 244 INC II; CNH nº 00850015997, art. 244 INC II; CNH nº 057812339342, art. 244 INC II; CNH nº 04354158617, art. 244 INC II; CNH nº 04803820865, art. 244 INC II; CNH nº 05374992691, art. 244 INC II; CNH nº 05583617252, art. 244 INC II; CNH nº 00760660170, art. 244 INC II; CNH nº 04826752235, art. 244 INC II; CNH nº 03178232909, art. 244 INC II; CNH nº 03448188062, art. 244 INC II; CNH nº 03037809617, art. 244 INC II; CNH nº 00490123988, art. 244 INC II; CNH nº 04794014348, art. 244 INC II; CNH nº 05967875503, art. 244 INC II; CNH nº 03711203212, art. 244 INC II; CNH nº 05384071103, art. 244 INC II; CNH nº 04109695795, art. 244 INC II; CNH nº 00578078992, art. 244 INC II; CNH nº 05542793389, art. 170; CNH nº 04329716760, art. 170; CNH nº 02267257175, art. 170; CNH nº 00033046240, art. 170; CNH nº 00352249883, art. 170; CNH nº 00324192444, art. 170; CNH nº 00142461447, art. 170; CNH nº 00222122406, art. 170; CNH nº 05011475009, art. 170; CNH nº 00219369706, art. 170; CNH nº 00869497959, art. 170; CNH nº 02619834598, art. 170; CNH nº 04184373690, art. 170; CNH nº 00207552001, art. 170; CNH nº

04830081225, art. 170; CNH nº 03655367117, art. 170; CNH nº 00994554260, art. 170; CNH nº 03440661008, art. 210; CNH nº 05154861068, art. 210; CNH nº 03050116629, art. 244 INC V; CNH nº 01713690638, art. 165; CNH nº 03346164520, art. 244 INC II; CNH nº 00541997974, art. 244 INC I; CNH nº 02352161680, art. 244 INC II; CNH nº 03321140676, art. 244 INC I; CNH nº 00850043166, art. 170; CNH nº 01264656743, art. 244 INC I; CNH nº 06098109326, art. 175; CNH nº 03385162565, art. 244 INC V; CNH nº 03784322753, art. 210; CNH nº 03408426935, art. 210; CNH nº 02432055869, art. 210; CNH nº 00926523827, art. 210; CNH nº 00023138565, pts. 39; CNH nº 00345203628, pts. 39; CNH nº 00079354014, pts. 39; CNH nº 00082739915, pts. 20; CNH nº 00070068760, pts. 39; CNH nº 02941176248, pts. 39; CNH nº 00484358624, pts. 39; CNH nº 03026644991, pts. 39; CNH nº 00241597826, pts. 39; CNH nº 00219579362, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 01811995380, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 01325161805, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 01048723685, art. 165; CNH nº 00320814003, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00131410381, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 05280598007, art. 244 INC II; CNH nº 02064160725, art. 244 INC I; CNH nº 041390005353, art. 244 INC I; CNH nº 05044181370, art. 244 INC I; CNH nº 04767020927, art. 244 INC I; CNH nº 00077104563, art. 218 INC III; CNH nº 00149423163, art. 218 INC III; CNH nº 04150263797, art. 218 INC III; CNH nº 00512563958, art. 218 INC III; CNH nº 05311705551, art. 244 INC II; CNH nº 00028528503, art. 253-A; CNH nº 00046599868, pts. 52; CNH nº 03526889329, pts. 39; CNH nº 00093175937, pts. 39; CNH nº 00196367363, pts. 38; CNH nº 00082273505, pts. 38; CNH nº 00959859820, pts. 38; CNH nº 00152247156, pts. 38; CNH nº 03856484890, pts. 38; CNH nº 00835687846, pts. 38; CNH nº 01369654145, pts. 38; CNH nº 01162369655, pts. 38; CNH nº 04686501536, pts. 38; CNH nº 03272537230, pts. 38; CNH nº 04159064528, pts. 38; CNH nº 00034717406, pts. 38; CNH nº 02449270104, pts. 38; CNH nº 03965398506, pts. 38; CNH nº 03001311798, pts. 38; CNH nº 00852853067, pts. 38; CNH nº 03925147002, art. 244 INC II; CNH nº 05712114878, art. 244 INC I; CNH nº 00117992609, pts. 37; CNH nº 00212888707, pts. 37; CNH nº 00683187263, pts. 37; CNH nº 03641127090, pts. 37; CNH nº 04480685018, pts. 37; CNH nº 00032112616, pts. 37; CNH nº 05655209642, pts. 37; CNH nº 03534532649, pts. 37; CNH nº 00118290552, pts. 37; CNH nº 00918957311, pts. 37; CNH nº 00018196892, pts. 20; CNH nº 00093415650, pts. 26; CNH nº 02177703791, pts. 20; CNH nº 05426025497, pts. 22; CNH nº 00378571030, pts. 23; CNH nº 00332171980, pts. 23; CNH nº 00160368893, pts. 21; CNH nº 04367367919, pts. 20; CNH nº 00036415770, pts. 36; CNH nº 05259024114, pts. 21; CNH nº 03284555633, pts. 21; CNH nº 03204357868, pts. 20; CNH nº 00874587221, pts. 36; CNH nº 00801711069, pts. 36; CNH nº 00101215001, pts. 36; CNH nº 02675541932, pts. 28; CNH nº 00077884108, pts. 21; CNH nº 00367619506, pts. 22; CNH nº 00283456655, pts. 36; CNH nº 02720897621, art. 165; CNH nº 01126049217, art. 244 INC I; CNH nº 00767939293, pts. 22; CNH nº 03107306355, art. 165; CNH nº 01952761607, art. 165; CNH nº 00047387211, pts. 23; CNH nº 02251092200, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00013759502, pts. 23; CNH nº 00321517335, pts. 24; CNH nº 00558634705, art. 165; CNH nº 04585188088, art. 244 INC I; CNH nº 01976353669, art. 244 INC I; CNH nº 03997498042, art. 218 INC III; CNH nº 03574942307, pts. 26; CNH nº 02654175662, pts. 25; CNH nº 00015994583, pts. 21; CNH nº 00307471074, art. 165; CNH nº 02271754187, art. 165; CNH nº 00721200082, pts. 46; CNH nº 00845163123, pts. 41; CNH nº 01237862744, pts. 26; CNH nº 03720499470, pts. 62; CNH nº 02114219897, pts. 31; CNH nº 01113279404, pts. 38; CNH nº 00775832624, pts. 22; CNH nº 04920999562, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 01755375344, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00954996120, pts. 62; CNH nº 03224311764, pts. 61; CNH nº 04163167826, pts. 59; CNH nº 00321517335, art. 165; CNH nº 03473094347, pts. 58; CNH nº 03056672899, pts. 57; CNH nº 01242294441, pts. 57; CNH nº 04734286975, pts. 57; CNH nº 01944516626, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00236578751, pts. 56; CNH nº 04916016917, art. 170; CNH nº 00320043514, pts. 33; CNH nº 00688457005, pts. 56; CNH nº 00220080613, pts. 55; CNH nº 00212991621, pts. 54; CNH nº 06044612028, art. 165; CNH nº 00297324411, pts. 51; CNH nº 00683468234, pts. 51; CNH nº 04296882259, pts. 50; CNH nº 02253123366, pts. 50; CNH nº 02301311155, art. 165; CNH nº 01373723936, art. 165; CNH nº 03896388514, art. 165; CNH nº 04185293543, art. 165; CNH nº 02149947667, pts. 28; CNH nº 04369363163, art. 218 INC III; CNH nº 03223642614, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00309233670, pts. 48; CNH nº 04947928147, pts. 47; CNH nº 01923507222, pts. 47; CNH nº 00898827814, pts. 46; CNH nº 04194443267, pts. 28; CNH nº 00324205600, pts. 46; CNH nº 00235946078, pts. 46; CNH nº 01202493264, pts. 45; CNH nº 04843034459, pts. 45; CNH nº 04175848675, pts. 45; CNH nº 04773177125, pts. 45; CNH nº 01958034185, pts. 45; CNH nº 00330378884, pts. 45; CNH nº 01923364817, pts. 45; CNH nº 02838617947, pts. 44; CNH nº 03986892415, pts. 44; CNH nº 01778554396, pts. 44; CNH nº 04100463573, art. 165; CNH nº 00112045622, pts. 22; CNH nº 00232945568, pts. 20; CNH nº 00018654711, pts. 20; CNH nº 02763849574, pts. 26; CNH nº 0399949761, art. 165; CNH nº 00500039736, art. 165; CNH nº 00312125350, art. 165; CNH nº 00364489361, art. 244 INC I; CNH nº 00110574294, art. 218 INC III; CNH nº 01730767364, art. 218 INC III; CNH nº 00184540208, art. 218 INC III; CNH nº 00708904230, art. 218 INC III; CNH nº 02022275002, art. 218 INC III; CNH nº 04652672093, art. 244 INC II; CNH nº 04449065704, art. 244 INC II; CNH nº 00103657976, art. 244 INC II; CNH nº 01447035488, art. 244 INC I; CNH nº 04794014348, art. 244 INC II; CNH nº 00177393635, art. 244 INC II; CNH nº 05839109711, art. 244 INC II; CNH nº 0569757047, art. 170; CNH nº 00838189729, art. 170; CNH nº 02089261385, art. 170; CNH nº 06026535638, art. 170; CNH nº 04045545791, art. 210; CNH nº 05625144114, art. 210; CNH nº 01846073130, art. 210; CNH nº 00167580566, pts. 39; CNH nº 00677186603, pts. 39; CNH nº 00150207486, pts. 39; CNH nº 00184907591, art. 175; CNH nº 00119845131, pts. 37; CNH nº 00066853646, pts. 37; CNH nº 00556069255, pts. 36; CNH nº 03944057723, pts. 36; CNH nº 01475902556, pts. 36; CNH nº 00286511957, pts. 36; CNH nº 01327741964, art. 244 INC I; CNH nº 02240963378, pts. 51; CNH nº 02261924223, pts. 45; CNH nº 00263347379, pts. 44; CNH nº 00909544166, pts. 44; CNH nº 00869492411, pts. 44.

Id: 1981974

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EDITAL

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§2º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 182/2005), **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para torná-los cientes da imposição da penalidade de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, e a obrigatoriedade de frequência e aprovação em Curso de Reciclagem (CRCI), em face de terem alcançado 20 (vinte) pontos ou mais, ou cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme detalhado na Notificação de Autuação recebida, em razão do que dispõe o art. 15, da Resolução CONTRAN n. 182/2005. Esta assegurada ao condutor o Exercício do Direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa, extraído do art. 5º, inciso LV da CRFB, podendo V.Sª apresentar RECURSO A JARI junto ao Protocolo Geral - sobreloja - Sede

- DETRAN/RJ, via internet através do site www.detrans.rj.gov.br ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias (art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro), a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

CNH nº 00148929434, art. 165; CNH nº 00061297685, pts. 50; CNH nº 00292444487, pts. 41; CNH nº 01182568508, pts. 41; CNH nº 01488318560, pts. 41; CNH nº 00348196292, pts. 40; CNH nº 00026909204, pts. 40; CNH nº 00869543875, pts. 40; CNH nº 00228920208, art. 244 INC I; CNH nº 00080217294, art. 244 INC I; CNH nº 00049275971, art. 165; CNH nº 02651135399, art. 244 INC I; CNH nº 01987054786, art. 244 INC I; CNH nº 03483738586, art. 165; CNH nº 04715752507, art. 244 INC I; CNH nº 001656583948, art. 165; CNH nº 03732181323, art. 244 INC I; CNH nº 00094330950, art. 218 INC III; CNH nº 00228019100, art. 218 INC III; CNH nº 03704333217, art. 218 INC III; CNH nº 05574798650, art. 165; CNH nº 05139545977, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00075332049, pts. 20; CNH nº 00204718263, pts. 44; CNH nº 00956777653, art. 218 INC III; CNH nº 00474596280, art. 218 INC III; CNH nº 00183598969, art. 218 INC III; CNH nº 00406065977, art. 244 INC I; CNH nº 00474596280, art. 244 INC I; CNH nº 04040273148, art. 218 INC III; CNH nº 03704333217, art. 218 INC III; CNH nº 04882210143, art. 218 INC III; CNH nº 00159168329, art. 218 INC III; CNH nº 04608900188, art. 244 INC I; CNH nº 000387121722, art. 244 INC II; CNH nº 04818488690, art. 244 INC II; CNH nº 01753109693, art. 244 INC II; CNH nº 00406065977, art. 244 INC II; CNH nº 05926745854, art. 244 INC II; CNH nº 04845202289, art. 170; CNH nº 00474596280, art. 170; CNH nº 00130302085, art. 170; CNH nº 04201709424, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 04842531872, art. 244 INC IV; CNH nº 00481517304, art. 210; CNH nº 00666423600, pts. 30; CNH nº 05196331772, art. 277 §3º C/C 165; CNH nº 00051078407, art. 244 INC II; CNH nº 02413789588, pts. 38; CNH nº 00054642354, pts. 37; CNH nº 00688028869, pts. 37; CNH nº 00155930307, pts. 37; CNH nº 01304104839, pts. 37; CNH nº 00107242881, pts. 36; CNH nº 00078701028, pts. 36; CNH nº 00224635560, pts. 36; CNH nº 00942933491, pts. 36; CNH nº 00901352337, pts. 36; CNH nº 00614268114, pts. 36; CNH nº 00078701028, pts. 36; CNH nº 06044227658, pts. 91; CNH nº 00101220817, pts. 59; CNH nº 00424510401, pts. 54; CNH nº 00201781950, pts. 45; CNH nº 03079445174, pts. 44; CNH nº 00242167515, pts. 42; CNH nº 00257235513, pts. 41; CNH nº 00429166103, pts. 40; CNH nº 04883402942, pts. 40; CNH nº 00533196340, pts. 40; CNH nº 01121207107, pts. 38; CNH nº 00288323710, pts. 38; CNH nº 03857845672, pts. 35; CNH nº 00251880171, pts. 35; CNH nº 00635831190, pts. 35; CNH nº 00024677369, pts. 35; CNH nº 05318557687,